

**INTRODUÇÃO**

A auditoria foi realizada para fins de qualificação do laboratório LTEC, conforme os requisitos do SiAC PBQP-H 2021, item 8.4 e anexo 7.

**INFORMAÇÕES SOBRE O LABORATÓRIO AUDITADO**

<b>NOME:</b>	LTEC Laboratório Técnico e Engenharia LTDA.	<b>CNPJ:</b>	11.663.941/0001-21
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Sucirí, quadra 131, lote 75, Setor Santa Genoveva - Goiânia - Goiás.		

**INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA QUE SOLICITOU A QUALIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO**

<b>NOME:</b>	Excel Construtora e Incorporadora LTDA	<b>CNPJ:</b>	03.030.662/0001-00.
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua R 9, S/N, QUADRA: 13-C; : MODULOS 9 - 11, Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis - Goiás.		

**INSTRUÇÕES AOS AUDITORES DE PBQP-H**

Essa auditoria de qualificação consiste em avaliar a capacidade do laboratório em atender as necessidades dos clientes, de acordo com os requisitos do Anexo 7 do SiAC PBQP-H 2021.

O critério para considerar ou não o laboratório em questão qualificado é quantidade de itens conformes/não conformes evidenciados.

- Conforme a legenda abaixo, se o laboratório atingir 91% ou mais ele será considerado qualificado, independentemente do tipo da não conformidade. A tratativa das não conformidades poderão ser evidenciadas apenas na auditoria do ano subsequente.

- Se o laboratório atingir de 70 a 90%, ele estará qualificado com restrições, onde deverá apresentar em até 90 dias as evidências das tratativas das não conformidades. Neste caso, a empresa construtora poderá contrarar os serviços desse laboratório, desde que ele se comprometa a entregar as evidências no prazo acordado.

- Em ambos os casos, caso a construtora julgue que a não conformidade impacta diretamente na qualidade dos serviços contratados, o laboratório somente será contratado se as não conformidades forem devidamente tratadas.

- A atrativa das oportunidades de melhorias são facultativas.

**LEGENDA****C****Conforme****NC****Não Conforme****OM****Oportunidade de Melhoria****CRITÉRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO****Acima de 90% de conformidade - Qualificado****70% a 90% de conformidade - Qualificado com ressalvas, onde o laboratório deverá apresentar um plano de ação para cada não conformidade.****0 a 69 % de conformidade - Desqualificado. Deverá ser agendada uma nova auditoria.****DATA DA AUDITORIA:**

01/02 e 21/03/2022

**NOME DO AUDITOR:**

Bruno Cesar Possas - GDOL

**ESCOPO DA AUDITORIA****SiAC PBQP-H 2021, item 8.4 e anexo 7.**

Processos auditados no laboratório:

- Controle tecnológico solos.

**AUDITADOS**

Thiago Santos de Sousa

Supervisor de laboratório

Edigard Porto De Moraes Junior

Supervisor de laboratório

Pedro Vitor de Oliveira Souza

Gestor da Qualidade

Marco Antônio Nogueira Neto

Diretor/Responsável técnico

Paulo Márcio Fernandes Viana

Diretor/Responsável técnico

LEGENDA					
<b>C</b>	<b>Conforme</b>	<b>NC</b>	<b>Não Conforme</b>	<b>OM</b>	<b>Oportunidade de Melhoria</b>
CRITÉRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO					
<p><b>91% a 100% de conformidade - Qualificado</b></p> <p><b>70% a 90% de conformidade - Qualificado com ressalvas, onde o laboratório deverá apresentar um plano de ação para cada não conformidade.</b></p> <p><b>0 a 69 % de conformidade - Desqualificado. Deverá ser agendada uma nova auditoria.</b></p>					
1 CONFIDENCIALIDADE	C	NC	OM	EVIDÊNCIA	
<p>O laboratório deve possuir procedimentos documentados e implementados para preservar a proteção da confidencialidade e integridade das informações, considerando, pelo menos:</p> <p>a) O acesso aos arquivos, inclusive os computadorizados;</p> <p>b) O acesso restrito ao laboratório;</p> <p>c) O conhecimento do pessoal do laboratório a respeito da confidencialidade das informações.</p>	<b>X</b>			TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.	
2 ORGANIZAÇÃO	C	NC	OM	EVIDÊNCIA	
<p>2.1 O laboratório deve designar os signatários para assinar os relatórios de ensaio e ter total responsabilidade técnica pelo seu conteúdo.</p>	<b>X</b>			Quadro de Descrição de Função; Certidão de Registro e Quitação N.: 8754/2022-INT, válida até 31/03/2022. RT: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO RT: PAULO MARCIO FERNANDES VIANA	
<p>2.2 O laboratório deve possuir um gerente técnico e um substituto (qualquer que seja a denominação) com responsabilidade global pelas suas operações técnicas.</p>	<b>X</b>			RT: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO RT: PAULO MARCIO FERNANDES VIANA	

<p>2.3 Quando o laboratório for de primeira parte, as responsabilidades do pessoal-chave da organização que tenha envolvimento ou influência nos ensaios do laboratório devem ser definidas, de modo a identificar potenciais conflitos de interesse.</p> <p>2.3.1 Convém, também, que os arranjos organizacionais sejam tais que os departamentos que tenham potenciais conflitos de interesses, tais como produção, marketing comercial ou financeiro, não influenciem negativamente a conformidade do laboratório com os requisitos deste Anexo (anexo 7).</p>	X			<p>Quadro de Descrição de Função;  Certidão de Registro e Quitação N.: 8754/2022-INT, válida até 31/03/2022.  RT: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO  RT: PAULO MARCIO FERNANDES VIANA</p>
<b>3 SISTEMA DE GESTÃO</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>OM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
<p>3.1 Todos os documentos necessários para o correto desempenho das atividades do laboratório, devem ser identificados de forma unívoca e conter a data de sua emissão, o seu número de revisão e a autorização para a sua emissão.</p>	X			<p>Manual da qualidade, revisão 05  POP - Procedimentos Operacionais Padrões  PB - Procedimento Básico  Instruções Técnicas</p>
<p>3.2 Todos os documentos necessários para o correto desempenho das atividades do laboratório, devem estar atualizados e acessíveis ao seu pessoal.</p>	X			<p>Documentos atualizados;  Acesso aos documentos via QR code e quando necessário os documentos podem ser impressos.</p>
<p>3.3 O laboratório deve documentar as atribuições e responsabilidades do gerente técnico e do pessoal técnico envolvido nos ensaios, considerando, pelo menos, as responsabilidades quanto:</p> <p>a) À execução dos ensaios;  b) Ao planejamento dos ensaios, avaliação dos resultados e emissão de relatórios de ensaio;  c) À modificação, desenvolvimento, caracterização e validação de novos métodos de ensaio;  d) Às atividades gerenciais.</p>	X			<p>Quadro de Descrição de Função;  Manual da qualidade, revisão 05.</p>
<p>3.4 O laboratório deve possuir a identificação dos signatários autorizados (onde esse conceito for apropriado).</p>	X			<p>RT: MARCO ANTONIO NOGUEIRA NETO  RT: PAULO MARCIO FERNANDES VIANA</p>
<p>3.5 O laboratório deve ter procedimentos documentados e implementados para a obtenção da rastreabilidade das medições.</p>	X			<p>Sistema Raddapp.  PG-LETC-POP-00011, revisão 09</p>

3.6 O laboratório deve ter formalizada a abrangência dos seus serviços e disposições para garantir que possui instalações, pessoal e recursos apropriados.	X			Portfólio de Serviços. Quadro de Descrição de Função.
3.7 O laboratório deve ter procedimentos documentados e implementados para manuseio dos itens de ensaio.	X			POP 3.4 - Preparação de Amostras, revisão 01
3.8 O laboratório deve ter a listagem dos equipamentos e padrões de referência utilizados, incluindo a respectiva identificação.	X			CONTROLE DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, revisão 02;
3.9 O laboratório deve ter procedimentos documentados e implementados, para retroalimentação e ação corretiva, sempre que forem detectadas não conformidades nos ensaios.	X			PB 8.7 Controle de produto não conforme, reclamações e ações corretivas, revisão 01.
3.10 O laboratório deve informar as incertezas de medição inerentes aos ensaios realizados.	X			Insertezas informadas no relatórios.
<b>4 PESSOAL</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>OM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
4.1 O laboratório deve ter pessoal suficiente, com a necessária escolaridade, treinamento, conhecimento técnico e experiência para as funções designadas.	X			São 15 funcionários. Quadro de Descrição de Função. Comprovantes de competências.
4.2 O laboratório deve ter procedimentos para a utilização de técnicos em processo de treinamento, estabelecendo, para isso, os registros de supervisão dos mesmos e criando mecanismos para garantir que sua utilização não prejudique os resultados dos ensaios.	X			Módulo de treinamento dentro do sistema de gestão. Manual da qualidade, revisão 05
4.3 O laboratório deve ter e manter registros atualizados de todo o seu pessoal técnico envolvido nos ensaios. Estes registros devem possuir data da autorização, pelo menos, para: a) Realizar os diferentes tipos de amostragem, quando aplicável; b) Realizar os diferentes tipos de ensaios; c) Assinar os relatórios de ensaios; d) Operar os diferentes tipos de equipamentos.	X			Módulo de treinamento dentro do sistema de gestão. Comprovantes de competências.

<b>5 ACOMODAÇÕES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>OM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
5.1 As acomodações do laboratório, áreas de ensaios, fontes de energia, iluminação e ventilação devem possibilitar o desempenho apropriado dos ensaios.	X			Durante a auditoria/visita foi evidenciado que as acomodações do laboratório, áreas de ensaios, fontes de energia, iluminação e ventilação possibilitam o desempenho apropriado dos ensaios.
5.2 O laboratório deve ter instalações com a monitoração efetiva, o controle e o registro das condições ambientais, sempre que necessário.	X			Ficha de monitoramento de temperatura e umidade.
5.3 O laboratório deve manter uma separação efetiva entre áreas vizinhas, quando houver atividades incompatíveis.	X			Definição de áreas para realização de cada atividade.
5.4 O laboratório deve dispor de instalações que possibilitem segurança para realização dos ensaios, bem como os EPI inerentes à proteção de seu pessoal.	X			Instalações adequadas para a atividades. Funcionários utilizado os EPIs necessários.
<b>6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REFERÊNCIA</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>OM</b>	<b>EVIDÊNCIA</b>
6.1 O laboratório deve possuir todos os equipamentos, inclusive os materiais de referência necessários à correta realização dos ensaios.	X			CONTROLE DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, revisão 02;
6.2 Antes da execução do ensaio, o laboratório deve verificar se algum item do equipamento está apresentando resultados suspeitos. Caso isso ocorra, o equipamento deve ser colocado fora de operação, identificado como fora de uso, reparado e demonstrado por calibração, verificação ou ensaio, que voltou a operar satisfatoriamente, antes de ser colocado novamente em uso.	X			Verificação das condições de trabalhabilidade, revisão 00.
6.3 Cada equipamento deve ser rotulado, marcado ou identificado, para indicar o estado de calibração. Este estado de calibração deve indicar a última e a próxima calibração, de forma visível.	X			Equipamentos rotulados com a indicações das calibrações e das próximas.

<p>6.4 Cada equipamento deve ter um registro que indique, no mínimo:</p> <p>a) Nome do equipamento;</p> <p>b) Nome do fabricante, identificação de tipo, número de série ou outra identificação específica;</p> <p>c) Condição de recebimento, quando apropriado;</p> <p>d) Cópia das instruções do fabricante, quando apropriado;</p> <p>e) Datas e resultados das calibrações e/ou verificações e data da próxima calibração e/ou verificação;</p> <p>f) detalhes da manutenção realizada e as planejadas para o futuro;</p> <p>g) Histórico de cada dano, modificação ou reparo.</p>	X			<p>Equipamentos rotulados com a indicações das calibrações e das próximas.</p> <p>CONTROLE DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, revisão 02;</p>
<p>6.5 Cada material de referência deve ser rotulado ou identificado, para indicar a certificação ou a padronização. O rótulo deve conter, no mínimo:</p> <p>a) Nome do material de referência;</p> <p>b) Responsável pela certificação ou padronização (firma ou pessoa);</p> <p>c) Composição, quando apropriado;</p> <p>d) Data de validade.</p> <p>6.5.1 Para os materiais de referência de longa duração, o laboratório deve ter um registro contendo as informações indicadas no item 6.5.</p>	X			<p>Os equipamentos auditados estão com a identificação apropriada (provetas, peneiras e balanças).</p>
<b>7 RASTREABILIDADE DAS MEDIÇÕES E CALIBRAÇÕES</b>	<b>C</b>	<b>NC</b>	<b>OM</b>	
<p>7.1 O laboratório deve ter um programa estabelecido para a calibração, a verificação e a manutenção dos seus equipamentos, a fim de garantir o uso de equipamentos calibrados e/ou verificados, na data da execução dos ensaios.</p>	X			<p>CONTROLE DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, revisão 02;</p>

<p>7.2 Os certificados de calibração dos padrões de referência devem ser emitidos por:</p> <p>a) Laboratórios nacionais de metrologia citados em 7.2;</p> <p>b) Laboratórios de calibração acreditados pelo Inmetro/Cgcre;</p> <p>c) Laboratórios integrantes de Institutos Nacionais de Metrologia de outros países, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando a rastreabilidade for obtida diretamente de uma instituição que detenha o padrão primário de grandeza associada, ou;</li> <li>- Quando a instituição participar de programas de comparação interlaboratorial, juntamente com o Inmetro/Cgcre, obtendo resultados compatíveis;</li> <li>- Laboratórios acreditados por Organismos de Acreditação de outros países, quando houver acordo de reconhecimento mútuo ou de cooperação entre o Inmetro/Cgcre e esses organismos.</li> </ul>	<p><b>X</b></p>			<p>Balança BAL-05A.  Nº certificado 262203-21, padrão rastreável  - Calibrada em 26/10/2021, próxima calibração em 26/10/2022</p> <p>Anel Dinamometrico AND-001  - Nº certificado 262474-21, padrão rastreável.  - Calibrada em 26/10/2021, próxima calibração em 26/10/2022.</p>
<p>7.3 Os certificados dos equipamentos de medição e de ensaio de um laboratório de ensaio devem atender aos requisitos do item anterior.</p>	<p><b>X</b></p>			<p>Os equipamentos auditados atendem aos requisitos do item 7.2 deste relatório.</p>
<p>7.4 Os padrões de referência mantidos pelo laboratório devem ser usados apenas para calibrações, a menos que possa ser demonstrado que seu desempenho como padrão de referência não seja invalidado.</p>	<p><b>X</b></p>			<p>Evidenciado que os padrões são utilizados apenas nas calibrações.</p>



8 CALIBRAÇÃO E MÉTODO DE ENSAIO	C	NC	OM	EVIDÊNCIA
8.1 Todas as instruções, normas e dados de referência pertinentes ao trabalho do laboratório, devem estar documentados, mantidos atualizados e prontamente disponíveis ao pessoal do laboratório.	X			Documentos atualizados; Acesso aos documentos via QR code e quando necessário os documentos podem ser impressos.
8.2 O laboratório deve utilizar procedimentos documentados e técnicas estatísticas apropriadas, de seleção de amostras, quando realizar a amostragem como parte do ensaio.	X			POP de 01 a 26.
8.3 O laboratório deve submeter os cálculos e as transferências de dados a verificações apropriadas.	X			POP para execução de recepção de amostra, revisão 01. POP para execução de retirada de amostras de solos , revisão 01. POP para execução de retirada de amostras para ensaios de caracterização, revisão 01.
8.4 O laboratório deve ter procedimentos para a prevenção de segurança dos dados dos registros computacionais.	X			Manual da qualidade, revisão 05 POP - Procedimentos Operacionais Padrões PB - Procedimento Básico Instruções Técnicas
9 MANUSEIO DOS ITENS	C	NC	OM	EVIDÊNCIA
9.1 O laboratório deve identificar de forma unívoca os itens a serem ensaiados, de forma a não haver equívoco, em qualquer tempo, quanto à sua identificação.	X			POP para execução de recepção de amostra, revisão 01. POP para execução de retirada de amostras de solos , revisão 01. POP para execução de retirada de amostras para ensaios de caracterização, revisão 01.
9.2 O laboratório deve ter procedimentos documentados e instalações adequadas para evitar deterioração ou dano ao item do ensaio durante o armazenamento, manuseio e preparo do item de ensaio.	X			Manual da qualidade, revisão 05 POP - Procedimentos Operacionais Padrões PB - Procedimento Básico Instruções Técnicas

10 REGISTROS	C	NC	OM	EVIDÊNCIA
10.1 O laboratório deve manter um sistema de registro adequado às suas circunstâncias particulares e deve atender aos regulamentos aplicáveis, bem como o registro de todas as observações originais, cálculos e dados decorrentes, registros e cópia dos relatórios de ensaio, durante um período, de pelo menos, quatro anos.	X			Controle via sistema e servidor. Manual da qualidade, revisão 05.
10.2 As alterações e/ou erros dos registros devem ser riscados, não removendo ou tornando ilegível a escrita ou a anotação anterior, e a nova anotação deve ser registrada ao lado da anterior riscada, de forma legível, que não permita dúvida interpretação e conter a assinatura ou a rubrica do responsável.	X			Os registros dos resultados obtidos são registrados de forma a garantir a integridade dos dados.
10.3 Os registros dos dados de ensaio devem conter, no mínimo: a) Identificação do laboratório; b) Identificação da amostra; c) Identificação do equipamento utilizado; d) Condições ambientais relevantes; e) Resultado da medição e suas incertezas, quando apropriado; f) Data e assinatura do pessoal que realizou o trabalho.	X			Sistema Gestor LTEC Relatório gerados pelo sistema.
10.4 Todos os registros impressos por computador ou calculadoras, gráficos e outros devem ser datados, rubricados e anexados aos registros das medições.	X			Sistema Gestor LTEC Relatório gerados pelos processos dos ensaios.
10.5 Todos os registros (técnicos e da qualidade) devem ser mantidos pelo laboratório quanto à segurança e confidencialidade.	X			Planilha de controle de registros.

11 RELATÓRIOS DE ENSAIO	C	NC	OM	EVIDÊNCIA
<p>11.1 Os resultados de cada ensaio ou série de ensaios realizados pelo laboratório devem ser relatados de forma precisa, clara e objetiva, sem ambiguidades em um relatório de ensaio e devem incluir todas as informações necessárias para a interpretação dos resultados de ensaio, conforme exigido pelo método utilizado.</p>	X			<p>Foi evidenciado que cada ensaio ou série de ensaios são relatados de forma precisa, clara e objetiva, sem ambiguidades em um relatório de ensaio, incluindo todas as informações necessárias para a interpretação dos resultados de ensaio, conforme exigido pelo método utilizado.</p>
<p>11.2 O laboratório deve registrar todas as informações necessárias para a repetição do ensaio e estes registros devem estar disponíveis para o cliente.</p>	X			<p>Registros realizados em formulários e no sistema informatizado. Metodologia definida nos procedimentos.</p>
<p>11.3 Todo relatório de ensaio deve incluir, pelo menos, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Título;</li> <li>b) Nome e endereço do laboratório;</li> <li>c) Identificação única do relatório;</li> <li>d) Nome e endereço do cliente;</li> <li>e) Descrição e identificação, sem ambiguidades, do item ensaiado;</li> <li>f) Caracterização e condição do item ensaiado;</li> <li>g) Data do recebimento do item e data da realização do ensaio;</li> <li>h) Referência aos procedimentos de amostragem quando pertinente;</li> <li>i) Quaisquer desvios, adições ou exclusões do método de ensaio e qualquer outra informação pertinente a um ensaio específico, tal como condições ambientais;</li> <li>j) Medições, verificações e resultados decorrentes, apoiados por tabelas, gráficos, esquemas e fotografias;</li> <li>k) Declaração de incerteza estimada do resultado do ensaio (quando pertinente);</li> <li>l) Assinatura, título ou identificação equivalente de pessoal responsável pelo conteúdo do relatório e data de emissão;</li> <li>m) Quando pertinente, declaração de que os resultados se referem somente aos itens ensaiados;</li> <li>n) Declaração de que o relatório só deve ser reproduzido por inteiro e com a aprovação do cliente;</li> <li>o) Identificação do item;</li> <li>p) Referência à especificação da norma utilizada.</li> </ul>	x			<p>Sistema Gestor LTEC Relatórios de ensaios. Relatório 074/2021.</p>

12 SERVIÇOS DE APOIO E FORNECIMENTOS EXTERNOS	C	NC	OM	EVIDÊNCIA
12.1 O laboratório deve manter registros referentes à aquisição de equipamentos, materiais e serviços, incluindo: a) Especificação da compra; b) Inspeção de recebimento; c) Calibração ou verificação; d) Cadastramento de fornecedores.	x			Cadastro de fornecedores no Sistema LTEC Gestor; Formulário de especificação de compra, inspeção e recebimento.
RESULTADO	45	0	0	LABORATÓRIO QUALIFICADO
	100,00%	0,00%	-	
<b>CONCLUSÃO</b>				
<p>A auditoria foi realizada para determinar se o sistema de gestão do laboratório está em conformidade com as disposições planejadas e com os requisitos do SiAC PBQP-H 2021, item 8.4 e anexo 7.</p> <p>Ressalta-se que o processo de auditoria é amostral, sendo assim, poderiam ter sido identificadas outras constatações que não foram apresentadas nesta oportunidade.</p> <p><b>O laboratório em questão foi considerado como qualificado.</b></p>				



**CERTIFICADO DE TREINAMENTO**

**CURSOS  
DIFERENCIADOS**

**O EAD ESSENCIAL PARA O SEU  
DESENVOLVIMENTO!**



Este documento certifica que

**BRUNO CESAR POSSAS**


concluiu com sucesso na data de 03/01/2022 o curso

**Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 – Requisitos gerais  
para a competência de laboratórios de ensaio e calibração**

com duração de 24:00:00 hrs.

Certificado No.: 749099-AC3  
Data emissão: 03/01/2022  
Tipo de Curso: Capacitação

  
Anderson Rodrigues de Santana  
Diretor de Relacionamento

  
Adilson Ferraz Cordeiro  
Diretor Técnico/Administrativo

Legislação para amparo legal: Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 1º e 3º e Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/99, Art. 3º, inciso II.

ead Capacitar  
Rua Prados, 25 - Vila Madeira / Nova Lima (MG)

**DECLARAÇÃO IMPLANTAÇÃO E AUDITORIA DE ACORDO  
COM OS REQUISITOS DA ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2005 e da  
ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017.**

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Declaração para devidos fins que o Sr. Bruno Cesar Possas, CPF: 070.725.486-88 participou da elaboração do nosso laboratório de ensaios, que foi desenvolvido de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025: 2017.

Durante o trabalho foram desenvolvidos procedimentos e toda a metodologia de controle para ensaios de nossos produtos, onde também foram realizadas auditorias internas e acompanhamento das auditorias de certificações.

As atividades foram desenvolvidas no período de janeiro de 2018 a janeiro de 2020, com carga horária total de 350 horas.

**Informações sobre a empresa:**

- **EMPRESA:** Soltron Soluções em Sistemas LTDA
- **CNPJ:** 11.037.910/0001-65
- **ENDEREÇO:** Rua Americo Alves, 133, Nazaré, Belo Horizonte - MG

*Gladstone da Silva*

Gladstone da Silva

Supervisor de produção e gestor da qualidade



À GDOL SGQ Gerenciamento e Desenvolvimento LTDA.

Declaro que o Sr. Bruno Cesar Possas, auditor da GDOL, realizou auditorias para qualificação do Tecmat Engenharia e Consultoria LTDA (TEPAC), baseado nos requisitos do SIAC PBQP-H, item 8.4 e do Anexo 07.

As auditorias foram realizadas em nome das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
ENGEFRANCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	02.251.284/0001-14
ALMIRANTE ENGENHARIA LTDA	22.688.661/0001-94
GRANCORP EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES EIRELI	14.666.479/0001-04

**Informações sobre o laboratório**

- **Razão Social:** Tecmat Engenharia e Consultoria LTDA (TEPAC)
- **CNPJ:** 38.242.725/0001-69
- **ENDEREÇO:** Rua das Galvotas, 96, Vila Cloris - Belo Horizonte - Minas Gerais. CEP: 31.744.145

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

TECMAT - Engenharia e Consultoria Ltda.

*Ana Luiza Torres Lemos*

Ana Luiza Torres Lemos – Gestora da Qualidade do Laboratório